



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Sr..Secretário de Administração,

A Resolução 347/2020, a Lei 14.133/2021 e novo Planejamento Estratégico deste Tribunal tornou necessário atualizar as portarias 537, 538 e 539, todas do ano de 2019, que tratam dos seguintes assuntos:

- Portaria 537/2019 – Institui os objetivos organizacionais para a gestão das aquisições e contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
- Portaria 589/2019 – Dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e dá outras providências;
- Portaria 539/2019 - Dispõe sobre o processo formal de trabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e dá outras providências.

A Resolução do CNJ, após a *vacatio legis* entrará em vigor no dia 13 de maio de 2021. A nova lei de licitações tem um período de transição de dois anos,e necessita de mais de quarenta regulamentações para que possa ser aplicada, existindo um Grupo de Trabalho no TSE para estudos sobre a aplicação. O novo Planejamento Estratégico deste Tribunal já está em tramitação.

Sugiro que a princípio seja atualizada a Portaria 537/2019 que trata dos objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, haja vista que pode ser construída a partir dos instrumentos de governanças indicados na Resolução 347/2020 do CNJ, ficando as demais Resoluções pendentes das regulamentações da Lei 14.133/2021 e do novo Planejamento Estratégico deste Tribunal.

Assim sendo, encaminho para análise MINUTA da portaria que institui os novos objetivos organizacionais para a gestão das aquisições e contratações.

Atenciosamente,

Giovanna Luna Araújo vinhas
Coordenadora de Licitações e Contratos